LEI MUNICIPAL Nº 700/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Que fixa o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do município de Itapoá/SC, e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais e os subsídios dos agentes políticos do Município de Itapoá/SC, será concedida através do percentual acumulado entre maio de 2016 e abril de 2017, do Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, fixado em **3,99% (três inteiro e noventa e nove décimos por cento)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

02.001.0004.0124.0003.2003 FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA
03.001.0004.0122.0002.2005 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
03.002.0004.0122.0002.2011 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.001.0002.0061.0017.2013 FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA
05.001.0004.0122.0003.2016 FOLHA DE PAGAMENTO DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.0004.0122.0003.2019 FOLHA DE PAGAMENTO DO SEC DE FINANÇAS
06.001.0004.0451.0004.2021 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PLANEJAMENTO
06.002.0004.0451.0004.2023 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE URBANISMO
07.001.0011.0334.0018.2027 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE DESENVOLVIMENTO
07.002.0022.0661.0018.2029 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.001.0027.0812.0016.2031 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ESPORTE
09.001.0020.0608.0012.2039 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE AGRICULTURA
09.002.0020.0608.0012.2048 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PESCA
10.001.0023.0695.0006.2052 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO TURISMO
10.002.0018.0541.0007.2057 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE
10.003.0013.0392.0008.2068 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE CULTURA
11.001.0015.0451.0009.2075 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO OBRAS
13.001.0012.0361.0021.2091 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.001.0012.0361.0021.2096 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

13.002.0012.0365.0021.2101 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO INFANTIL

13.003.0012.0366.0021.2106 FOLHA DE PAGAMENTO PROFISSIONAIS DO EJA

14.001.0010.0301.0013.2142 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMS

15.001.0008.0244.0005.2143 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMAS

01.001.0001.0031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1 de maio de 2017.

Itapoá (SC), 22 de junho 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes de Oliveira
Chefe de Gabinete